PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 912

de 15 de agosto de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 515.000,00(QUINHENTOS E QUINZE MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha.Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-de CZ$ 515.000,00(Quinhentos e quinze mil cruzados), suplementar - as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03-PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....CZ$ 30.000,00
3.3- Encargos Gerais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31320308033 - Outros Serviços e Encargos....CZ$ 30.000,00
04- AGRICULTURA
4.1- Matadouro
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200416097 - Material de Consumo.....CZ$ 5.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
6.2- Vigilância Noturna
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200630178 - Material de Consumo.....CZ$ 10.000,00
07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Gráu
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200842188 - Material de Consumo.....CZ$ 100.000,00
31200842188 - Material de Consumo(Convênio)....CZ$ 100.000,00
08- HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1- Administração
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201058323 - Material de Consumo.....CZ$ 40.000,00
11- TRANSPORTE
11.1- Estradas Municipais
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201688534 - Material de Consumo.....CZ$ 100.000,00

A TRANSPORTAR PL.2.....CZ$ 415.000,00

	DE TRANSPORTE.....	CZ$	415,000,00
11.2-	Ruas e Avenidas		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201691575-	Material de Consumo.....	CZ$	100.000,00
	TOTAL.....	CZ$	515.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente execício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
AOS 15 DE AGOSTO DE 1.986

FUAD AHMED SALEH
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada em jornal local, registrada em
livro próprio.
Afixada na forma e lugar de costume na data
supra.

Registre-se